

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB
AUDITORIA INTERNA – AUDIN

PARECER DA AUDITORIA INTERNA

SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

EXERCÍCIO DE

2025



Entidade: Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB

Objeto: Prestação de Contas Anual – Exercício 2025

Documento de Referência: Relatório de Gestão – Exercício 2025

PARECER Nº 001/2026/AUDIN/UFOB

Barreiras, 02 de abril de 2026

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	1
2. ESCOPO	1
3. ANÁLISE E PARECER.....	1
3.1 ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA	1
3.2 CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS	3
3.3 PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS	3
3.4 ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS.....	4
4. CONCLUSÃO	4

1. APRESENTAÇÃO

O presente Parecer tem como objetivo expressar a posição da Auditoria Interna em relação às contas da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, consolidadas no Relatório de Gestão de 2025, em cumprimento ao disposto no § 6º, do artigo 15, do Decreto nº 3.591, de 06.09.2000, cujo conteúdo está disciplinado no Capítulo IV, da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27.08.2021.

O documento foi elaborado em conformidade com os princípios da clareza, concisão, objetividade, imparcialidade, transparência e da responsabilidade fiscal, observando-se as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pela legislação pertinente, conforme os artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal.

2. ESCOPO

Conforme o Art. 16 da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27.08.2021, o parecer deve **expressar opinião geral**, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, **sobre a adequação** dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

- I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II - à conformidade legal dos atos administrativos;
- III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e
- IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

Relevante destacar que o § 1º do referido normativo dispõe que “o parecer pode incluir informações de trabalhos de outros provedores de avaliação para tratar dos tópicos contidos nesses incisos”.

Dessa forma, o Item I, referente à “aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria”, foi examinado à luz da Decisão Normativa TCU nº 198/2022. E os itens II, III e IV, restantes, foram analisados considerando as ações de auditoria realizadas durante o exercício, cujos resultados encontram-se no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2025), disponível no sítio eletrônico da AUDIN/UFOB, <https://ufob.edu.br/a-ufob/estrutura/audin/raint>.

Ademais, em consonância com o disposto no § 3º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021, este parecer foi emitido em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 03/2017.

3. ANÁLISE E PARECER

3.1 ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

A conformidade da prestação de contas com os normativos que regem a matéria é fundamental para evidenciar de maneira clara e objetiva a correta e regular utilização dos recursos públicos federais, visando atender às demandas de informação dos cidadãos, seus representantes, usuários de serviços públicos, financiadores e dos órgãos legislativos e de controle.

A conformidade supracitada foi analisada com base nos parâmetros exigidos em elementos de conteúdo, presentes na Decisão Normativa TCU nº 198/2022, a saber:

Elemento de conteúdo	Análise da auditoria
Mensagem do dirigente máximo	A mensagem aborda os resultados institucionais, avanços na gestão, desafios enfrentados e compromissos estratégicos. Contudo, não há reconhecimento expresso de responsabilidade pela integridade do relatório (fidedignidade, precisão e completude).
Visão geral organizacional e ambiente externo	O Relatório de Gestão apresenta de forma clara a identificação da unidade, sua missão, visão e valores, as principais normas orientadoras com links de acesso, o organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança, o modelo de negócios e cadeia de valor e a relação com o ambiente externo e com os destinatários dos serviços.
Riscos, oportunidades e perspectivas	O Relatório de Gestão apresenta riscos, oportunidades e desafios institucionais, bem como perspectivas futuras, evidenciando a preocupação com a gestão de riscos e controles internos. Contudo, não foram abordados os riscos específicos com avaliação da probabilidade de que o risco ocorra (matriz de risco).
Governança, estratégia e desempenho	O Relatório de Gestão apresenta de forma adequada a estrutura de governança e sua relação com o cumprimento dos objetivos estratégicos, bem como os objetivos institucionais, indicadores de desempenho, metas e resultados alcançados, permitindo a análise integrada do desempenho organizacional (painel de monitoramento do PDI). Também são evidenciados os principais resultados institucionais, na composição do valor gerado. Contudo, não há menção às principais ações de supervisão, controle e correição.
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis	O Relatório de Gestão apresenta de forma estruturada as informações orçamentárias, financeiras e contábeis, incluindo a declaração de conformidade contábil e notas explicativas, com indicação do local eletrônico em que as demonstrações contábeis e notas explicativas podem ser acessadas.

Dessa forma, opina-se pela **adequação** da prestação de contas da Universidade Federal do Oeste da Bahia, referente ao exercício de 2025, aos requisitos da Decisão Normativa TCU nº 198/2022, indicando-se apenas as seguintes ações de melhoria pontuais:

- A. Incluir na Mensagem da Reitoria sua responsabilidade pela integridade do relatório (fidedignidade, precisão e completude).
- B. Inserir na seção “Riscos, Oportunidades e Perspectivas” os riscos específicos com a avaliação da probabilidade de que o risco ocorra e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça.
- C. Realocar (com detalhamento dos resultados do período) as informações sobre Ouvidoria, Auditoria Interna e Correição da seção “Riscos, Oportunidades e Perspectivas” para a seção “Governança, Estratégia e Desempenho”.

3.2 CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

A verificação da conformidade legal dos atos administrativos foi realizada tendo por base os trabalhos de auditoria previstos no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2025 e executados ao longo do exercício. A partir da avaliação dos resultados dos trabalhos de Auditoria concluídos, a Auditoria Interna entende que as fragilidades identificadas estão relacionadas a oportunidades de melhoria na eficácia e na eficiência dos temas relacionados. Ademais, cumpre destacar que as ações desenvolvidas pela Entidade, decorrentes das recomendações de Auditoria emitidas, em 2025, encontram-se em andamento e são objeto de monitoramento periódico pela Auditoria Interna.

Dessa forma, foram identificadas desconformidades que demandam ajustes imediatos, destacando-se as que seguem:

Tema	Relatório	Desconformidade	Exigência Legal
Aulas de Campo e Visitas Técnicas	01/2025	Ausência de prestação de contas das atividades de campo.	<ul style="list-style-type: none">Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 - Art. 3º - São princípios da governança pública: V - prestação de contas e responsabilidade; e VI - transparência.
Projetos de Desenvolvimento (Projetos Estruturantes)	02/2025	Ausência do Plano de Gestão de Risco	<ul style="list-style-type: none">Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, Art. 17. A alta administração das organizações da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverá estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos.IN/CGU 10/2016, Art. 16. Na implementação e atualização do modelo de gestão de riscos a alta administração deverá: item IV: os eventos devem ser avaliados sob a perspectiva de probabilidade e impacto de sua ocorrência.Resolução CGAG/CONSUNI 14/2022. Art. 14. O Plano de Gestão de Riscos e Controles Internos deverá ser elaborado e aprovado em até 12 (doze) meses após a publicação desta Resolução.
Controles Bibliográficos	03/2025	Ausência de equipamentos de combate a incêndio e de saída de emergência na Biblioteca Central.	<ul style="list-style-type: none">Normas Técnicas Brasileiras – ABNT - NBR 12693 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio.Normas Técnicas Brasileiras – ABNT - NBR 9077 – Saídas de emergência em edifícios.

Dessa forma, conclui-se, com base nos trabalhos realizados (PAINT 2025), que os processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade estão **parcialmente adequados** para fornecer segurança razoável quanto à conformidade legal dos atos administrativos da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

3.3 PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

No exercício de 2025, não foram realizados trabalhos de auditoria com o objetivo específico de subsidiar a emissão de opinião geral acerca do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, uma vez que esse tema não integrou o PAINT 2025.

Dessa forma, levando em conta que a opinião geral a ser expressa deve se fundamentar nos trabalhos de auditorias individuais executados no âmbito do PAINT 2025, não foi possível emitir opinião para este item, nos termos do inciso III e § 2º, do artigo 16, da Instrução Normativa CGU nº 5/2021; bem como do item “ii”, da letra “f”, da Deliberação CCCI nº 02/2023.

3.4 ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

A avaliação do atingimento dos objetivos operacionais foi realizada com base nas informações constantes do Relatório de Gestão, especialmente aquelas relacionadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), e, de forma complementar, nos achados decorrentes dos trabalhos de auditoria executados no âmbito do PAINT 2025.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), aprovado recentemente, estabelece 12 objetivos estratégicos, 41 programas estratégicos, 101 indicadores com suas respectivas metas e 204 iniciativas estratégicas para o período de 2025 a 2034, contemplando, ainda, mecanismo de monitoramento por meio de painel digital. Com base nessas informações, observa-se o seguinte desempenho: 35 indicadores atendidos (34,65%), 13 parcialmente atendidos (12,87%), 23 não atendidos (22,77%) e 30 não mensuráveis no exercício (29,70%).

Adicionalmente, com base nos trabalhos de auditoria realizados no âmbito do PAINT/2025, os achados evidenciaram fragilidades relacionadas aos Programas “Inovação Tecnológica e Inovação Institucional” e “Gestão e Modernização da Infraestrutura Predial e Urbanística”, as quais podem ter contribuído para o não atingimento ou a não mensuração de parte dos indicadores estratégicos, tais como: ID03.1 - Número de Depósitos de Propriedade Intelectual Realizados; ID08.1 - Número de Projetos de Inovação e Empreendedorismo Desenvolvidos e ID39.1 - Percentual de Projetos de Infraestrutura com certificação.

Nesse contexto, os apontamentos acima evidenciam um desempenho institucional em processo de consolidação, especialmente em razão do elevado percentual de indicadores não mensuráveis.

Assim, opina-se que os processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade são **parcialmente adequados** para fornecer segurança razoável quanto ao atingimento dos objetivos operacionais.

4. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, e considerando a natureza e a complexidade da Universidade Federal do Oeste da Bahia, bem como as atividades realizadas pela Auditoria Interna no exercício de 2025, opina-se, com razoável segurança:

- pela **adequação** dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos quanto ao aspecto previsto no inciso I do art. 16 da IN CGU 05/2021.

- pela **adequação parcial** dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos quanto aos aspectos previstos nos incisos II e IV do referido normativo;
- e pela **negativa de opinião** em relação ao inciso III, em razão da ausência de trabalhos de auditoria previstos no PAINT 2025 que permitissem a avaliação adequada dessa dimensão.

Este Parecer visa contribuir para o aprimoramento da governança, da transparência e da eficiência da gestão pública da Universidade Federal do Oeste da Bahia, fortalecendo a confiabilidade e a qualidade das informações prestadas aos órgãos de controle e à sociedade.

Vale ressaltar as seguintes necessidades de aprimoramento, a serem consideradas na elaboração dos próximos Relatórios de Gestão, bem como, se possível, em eventuais ajustes no relatório referente ao exercício de 2025:

- inclusão, na Mensagem do Reitor, de declaração expressa de responsabilidade pela integridade do relatório (fidedignidade, precisão e completude);
- inserção, na seção “Riscos, Oportunidades e Perspectivas”, dos riscos específicos, com a avaliação da probabilidade de ocorrência e da magnitude de seus efeitos;
- realocação, com o devido detalhamento dos resultados do período, das informações sobre Ouvidoria, Auditoria Interna e Correição da seção “Riscos, Oportunidades e Perspectivas” para a seção “Governança, Estratégia e Desempenho”.

Por fim, destaca-se que, nos termos do art. 17 da Instrução Normativa CGU nº 5/2021, o presente Parecer deverá ser publicado no sítio eletrônico da Instituição, juntamente com o Relatório de Gestão do exercício de 2025.

Mariano Ramalho de Andrade Segundo
Auditor-Chefe